

PLANO ESTRATÉGICO DE COMBATE À COVID-19 PALMAS | 2020/2021



INFORMAÇÕES INICIAIS

Este documento, elaborado pela Prefeitura de Palmas, é o Plano Estratégico de Prevenção e Combate à pandemia da COVID-19.

Assim como o Brasil e o mundo, Palmas, Capital do estado do Tocantins, foi atingida pela pandemia, que desde o início do ano **de 2020**, vem tomando proporções gigantescas em todo o mundo, o que requereu do poder público, em todas as suas esferas, medidas imediatas e por vezes, austeras.

A gestão municipal, atenta aos impactos gerados pelo novo coronavírus, tem atuado de forma criteriosa quanto ao enfrentamento da pandemia. Com base nas recomendações, orientações e dados científicos dos organismos internacionais e nacionais de saúde pública e vigilância sanitária, são tomadas medidas necessárias para que o impacto do novo coronavírus seja o menor possível na capital.

Neste material apresentamos, primeiramente, uma compilação das principais medidas e ações da prefeitura de Palmas e, em seguida, a proposta detalhada do retorno gradativo ao que chamamos “vida normal da cidade”.

Este plano poderá ser descontinuado, alterado e até suspenso, a depender do cenário diário da contaminação do coronavírus no município, estado e país.



PRINCIPAIS ESTRATÉGIAS

- 1) Ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Palmas Covid-19);
- 2) Fortalecimento do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS);
- 3) Publicação de Decretos/Medidas protetivas.



CONTEXTUALIZAÇÃO / SITUAÇÃO

A tomada de decisão foi pautada nas seguintes necessidades:

- a) Medidas restritivas em ambientes públicos e privados;
- b) Capacitação de servidores;
- c) Disponibilização de leitos;
- d) Disponibilização de insumos, equipamentos e exames;
- e) Servidores afastados por comorbidades.



- Declara situação de Emergência em Saúde Pública no município de Palmas.
- Ativação do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COE-Palmas Covid-19), coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, para monitoramento da emergência em saúde pública na Capital.
- Suspensão dos eventos em locais de concentração de massa, inclusive aqueles já autorizados pelo Município.
- Suspensão das aulas na rede pública municipal, das atividades do Centro de Criatividade da Fundação Cultural de Palmas, aulas e apresentações da Orquestra e Coral Jovem da Guarda Metropolitana.
- Suspensão das atividades do Parque Municipal da Pessoa Idosa.
- Suspensão das Feiras Livres, até a realização das adequações físicas e estruturais necessárias, em atendimento às medidas de enfrentamento da pandemia.
- Suspensão das atividades de setores do comércio, excetuando aqueles considerados essenciais, desde que respeitadas as condições necessárias para evitar o contágio.
- Estabelece ponto facultativo no dia 20 de março.
- Estabelece regras para o funcionamento de estabelecimentos fornecedores de alimentos, remédios e congêneres.
- Decreta ponto facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal nas datas de 23 a 27 de março.
- Estabelece o funcionamento dos demais serviços essenciais, tais como: zeladoria, limpeza urbana e coleta de lixo, manutenção de vias urbanas, aterro sanitário, iluminação pública; segurança, fiscalização e orientação de trânsito; gestão orçamentária, fiscal e financeira; gestão de pessoal, transporte e logística, obras, dentre outros; conselho tutelar e outros ligados ao serviço social, que pela natureza deverão ser desempenhados.

GRÁFICO CRONOLÓGICO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021

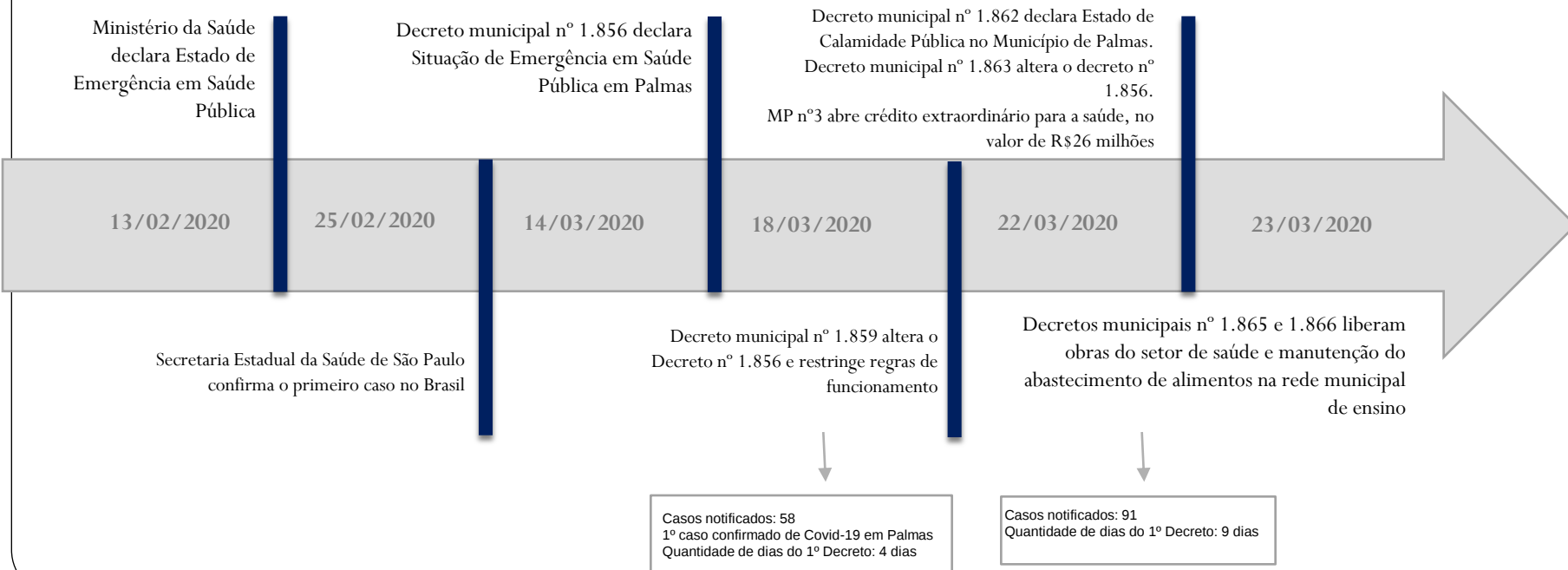


GRÁFICO CRONOLÓGICO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021

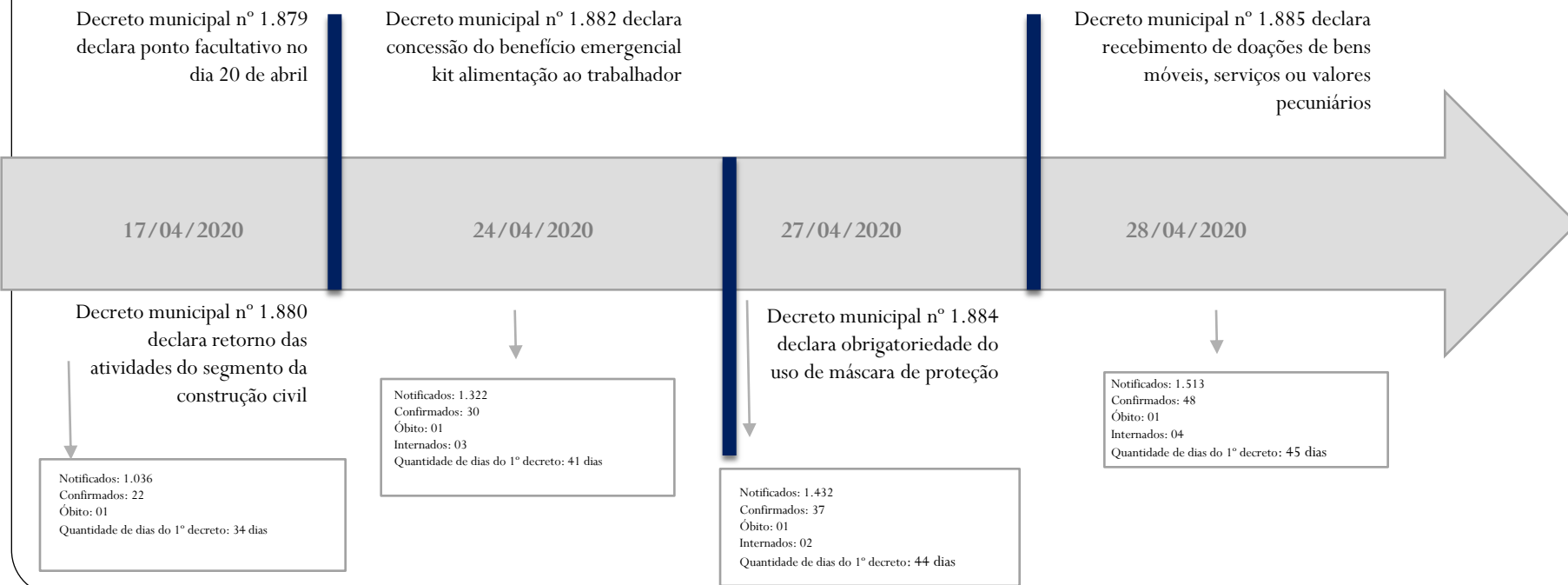


GRÁFICO CRONOLÓGICO



Decreto municipal nº 1.886 altera o Decreto nº 1.856 onde trata da lotação do transporte público municipal

30/04/2020

Onde diz 50% da capacidade, alterou-se para 100% da capacidade

Notificados: 1.697
Confirmados: 62
Óbitos: 02
Internações: 03
Quantidade de dias do 1º decreto: 47 dias

08/05/2020

Decreto municipal nº 1.889 autoriza à SESMU o fechamento de vias urbanas

Notificados: 2.335
Confirmados: 143
Óbitos: 02
Internações: 02
Quantidade de dias do 1º decreto: 55 dias

Decreto municipal nº 1.894, institui ponto facultativo nas datas 18 e 19 e de 21 a 31 de maio

15/05/2020

Decretos municipais 1.895 e 1.896:

- Permite atividades em feiras livres e lotéricas;
- Fechamento de pontos turísticos; barreiras para o trânsito; Lei Seca e proibição de acesso a praças e espaços públicos de recreação e lazer

Notificados: 3.206
Confirmados: 236
Óbitos: 03
Internações: 06
Quantidade de dias do 1º decreto: 62 dias

Lei nº 2561, abre crédito extraordinário para a Secretaria Mun. de Saúde no valor de R\$ 26.387.993,00

19/05/2020

Notificados: 3.755
Confirmados: 316
Óbitos: 04
Internações:
Quantidade de dias do 1º decreto: 66 dias

GRÁFICO CRONOLÓGICO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



Decreto municipal nº 1.903 reestabelece o funcionamento a partir de 08 de junho: lojas e comércios em geral, distribuidoras de bebidas, concessionárias de automóveis e lojas de conveniência

05/06/2020

A partir de 15 junho: Shoppings Centers, exceto áreas de entretenimento; bares, restaurantes e lanchonetes; academias e congêneres

Notificados: 6.587
Confirmados: 722
Óbitos: 08
Internações: 10
Taxa de ocupação: 39,8%
Quantidade de dias do 1º decreto: 83 dias

Decreto municipal nº 1.905 estabelece normas para realização de cultos em templos religiosos e afins.

10/06/2020

Decreto municipal nº 1.912 dispõe prorroga o prazo para pagamento do IPTU, taxa de coleta de lixo e contribuição para o custeio de serviço de iluminação pública.

Notificados: 7.642
Confirmados: 880
Óbitos: 10
Internações: 14
Taxa de ocupação: 40,52%
Quantidade de dias do 1º decreto: 88 dias

Decreto municipal nº 1.917 proíbe o consumo de bebidas alcoólicas em locais que realizem a venda e em espaços públicos.

15/06/2020

Notificados: 8.295
Confirmados: 991
Óbitos: 12
Taxa de ocupação: 34,43 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 93 dias

26/06/2020

Decreto municipal nº 1.920 determina o fechamento de todos os segmentos comerciais com atendimento ao público, no período de 13 a 27/07 das 20h às 5h do dia seguinte.

Notificados: 16.006
Confirmados: 2.651
Óbitos: 24
Taxa de ocupação: 46,56 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 118 dias

10/07/2020

GRÁFICO CRONOLÓGICO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



Decreto municipal nº 1.927, prorroga o Decreto 1.920 de 10 de julho de 2020 até 06 de agosto de 2020 (fechamento dos estabelecimentos comerciais das 20h às 5h).

24/07/2020

Portaria Nº 739/SEMUS/GAB/DEXFMS dispõe sobre a requisição de 07 leitos clínicos ao Hospital Palmas Medical, diária a R\$1.700,00.

Notificados: 24.721
Confirmados: 4.612
Óbitos: 34
Taxa de ocupação: 73,91 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 132 dias

Portaria Nº 740/SEMUS/GAB/DEXFMS dispõe sobre a requisição de 09 leitos clínicos ao Hospital Unimed Palmas, diária a R\$1.700,00, pela Secretaria Municipal da Saúde.

24/07/2020

Portaria Nº 741/SEMUS/GAB/DEXFMS dispõe sobre a requisição de 02 leitos clínicos ao Hospital Santa Thereza, diária de 1.700,00 pela SEMUS.

Decreto municipal nº 1.930, prorroga o Decreto 1.920 de 10 de julho de 2020 até 31 de agosto de 2020 (fechamento dos estabelecimentos comerciais das 20h às 5h. Exceto supermercados e atacadistas do ramo de alimentos, abertos até às 22h.

06/08/2020

Notificados: 34.386
Confirmados: 6.800
Óbitos: 57
Taxa de ocupação: 70,9 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 145 dias

GRÁFICO CRONOLÓGICO



Decreto municipal nº 1.931, Suspende os efeitos dos arts. 2º ao 9º do Decreto nº 1.533, de 22 de janeiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 1.367, de 17 de maio de 2005, que cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária – Banco do Povo.

Decreto municipal nº 1.949, concede adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município. O adicional será calculado sobre o vencimento base do cargo do servidor.

11/08/2020

25/09/2020

09/10/2020

Notificados: 36,109
Confirmados: 7.344
Óbitos: 62
Taxa de ocupação: 76,8 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 150 dias

Notificados: 64,529
Confirmados: 15,749
Óbitos: 148
Taxa de ocupação: 42,6 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 195 dias

Decreto municipal nº 1.953 dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento ao cumprimento dos decretos municipais que estabelecem medidas protetivas contra a Covid-19, conforme especifica.

Notificados: 68.635
Confirmados: 16.590
Óbitos: 162
Taxa de ocupação: 31,6 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 209 dias

GRÁFICO CRONOLÓGICO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



Decreto municipal nº 1.954, dispõe sobre o acesso pela população aos espaços públicos ou privados que especifica e adota outras providências.

09/10/2020

Notificados: 68.635
Confirmados: 16.590
Óbitos: 162
Taxa de ocupação: 31,6 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 209 dias

Decreto municipal nº 1.958, autoriza o retorno de atividades em instituições de ensino superior e de institutos/escolas de formação profissional, conforme especifica.

27/10/2020

Notificados: 73.014
Confirmados: 17.338
Óbitos: 187
Taxa de ocupação: 18,2 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 227 dias

Decreto nº 1.959 dispõe sobre o retorno do atendimento presencial ao público no âmbito da Administração Municipal e sobre retorno gradual de eventos.

29/10/2020

Notificados: 73.550
Confirmados: 17.429
Óbitos: 188
Taxa de ocupação: 19,3 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 229 dias

Decreto nº 1.961, revoga o inciso III do art. 14 do Decreto nº 1.856, de 14 de março de 2020, que suspendia os prazos administrativos e tributários previstos na legislação municipal, em razão da pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19).

05/11/2020

Notificados: 75.004
Confirmados: 17.692
Óbitos: 189
Taxa de ocupação: 18,9 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 236 dias

GRÁFICO CRONOLÓGICO



Portaria Conjunta nº 1102/SEMUS/GAB dispõe sobre o protocolo sanitário referente à realização de eventos, com retorno gradual na forma do art. 4º do Decreto nº 1.959 de 29 de outubro de 2020, sendo estabelecido pela Nota Técnica nº 34/2020

06/11/2020

NOTA TÉCNICA Nº 34/2020. Eventos em Ambientes Corporativos, Espaços de Festas, Feiras de Negócios, Shows e Espetáculos Objetivos: que dispões sobre orientação aos trabalhadores e aos estabelecimentos/empregadores sujeitos à educação, ao controle e à fiscalização por parte das autoridades sanitárias da VISA PALMAS; * Ser aplicada durante o período de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) ou de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente do Coronavírus COVID-19.

Notificados: 75.347
Confirmados: 17.801
Óbitos: 189
Taxa de ocupação: 14,6 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 237 dias

Decreto municipal nº 1.971 autoriza o retorno de atividades em instituições particulares de ensino e cinemas, conforme especifica, e adota outras providências.

09/12/2020

Notificados: 84.798
Confirmados: 19.579
Óbitos: 204
Taxa de ocupação: 29,7 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 270 dias

GRÁFICO CRONOLÓGICO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



Decreto nº 1.972 revogou o
parágrafo único do art. Do Decreto
nº 1.971.

14/12/2020

Notificados: 86.880
Confirmados: 19.985
Óbitos: 205
Taxa de ocupação: 30,8 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 275 dias

Decreto municipal nº 1.978 veda aglomerações
em espaços públicos ou privados de uso coletivo
para festas de final de ano, conforme específica, e
adota outras providências.

29/12/2020

Notificados: 92.929
Confirmados: 21.142
Óbitos: 216
Taxa de ocupação: 216 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 290 dias

GRÁFICO CRONOLÓGICO



Reaceleração do número de casos novos, restrição horário das atividades comerciais

Decreto nº 1.981, estabelece o horário de funcionamento das atividades comerciais. Mantidos a suspensão de shows e de funcionamento de boates.

Decreto nº 1.982, estabelece o horário de funcionamento das atividades comerciais. Mantidos a suspensão de shows e do funcionamento de boates e píeres. Proibido consumo de bebida em espaços públicos. Restrições ao uso de praias do Parque Cesamar.

15/01/2021

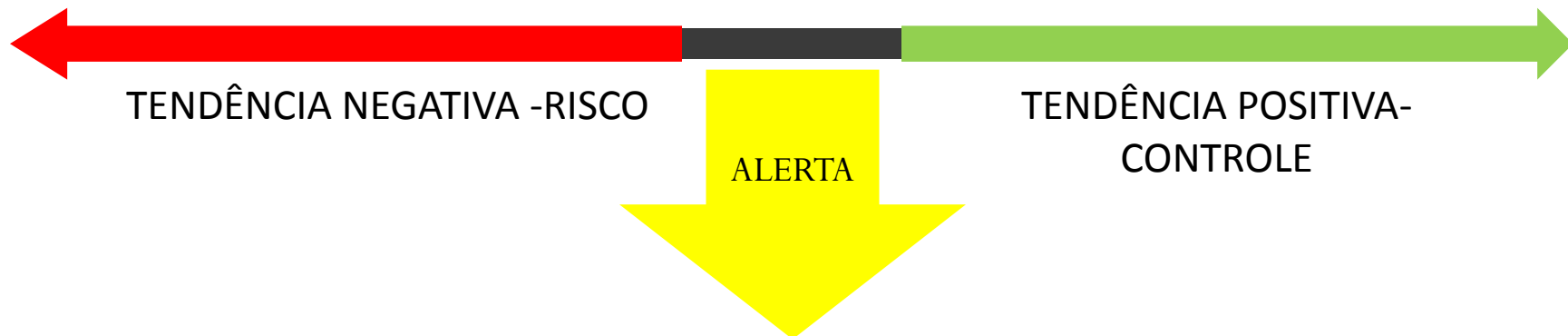
22/01/21

Notificados: 100.973
Confirmados: 22.839
Óbitos: 229
Taxa de ocupação: 43,2 %
Quantidade de dias do 1º decreto: 305 dias

Notificados: 104.308
Confirmados: 23.613
Óbitos : 231
Taxa de ocupação: 49,4%
Quantidade de dias do 1º decreto: 313 dias

CORONÔMETRO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



O CORONÔMETRO trata-se de uma ferramenta construída com o objetivo de:

- acompanhar a evolução do cenário epidemiológico e capacidade instalada para o enfrentamento da COVID-19;
- auxiliar a gestão municipal na tomada de decisão, no contexto da saúde;
- contribuir na avaliação para as progressões ou regressões de fases, bem como nortear as intervenções necessárias.



MATRIZ DE AVALIAÇÃO COVID-19 - CORONÔMETRO

EIXO 1

CAPACIDADE INSTALADA

- Média da Taxa Diária de Casos Confirmados e/ou Suspeitos internados em **Leitos de UTI** dos últimos 7 dias
- Média da Taxa Diária de Casos Confirmados e/ou Suspeitos internados em **Leitos Clínicos** dos últimos 7 dias

EIXO 2

CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

- Média do nº médio de reprodução (R zero) dos últimos 7 dias
- Média da Taxa de Recuperação dos últimos 7 dias
- Média Móvel do Número de Casos Novos dos últimos 7 dias

Fonte: Metodologia de cálculo, disponível em : <https://coronavirus.palmas.to.gov.br/boletim>

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021





MATRIZ DE AVALIAÇÃO COVID-19 - CORONÔMETRO

EIXO 1: CAPACIDADE INSTALADA

FASES		FASE VERMELHA	FASE LARANJA	FASE AMARELA	FASE AZUL	FASE VERDE	RESULTADO	NOTA
	NOTA PESO	1	2	3	4	5		
1	Média da Taxa Diária de Casos Confirmados e/ou Suspeitos internados em Leitos de	4	Entre 70 a 79%	Entre 60 a 69%	Entre 50 a 59%	Entre 40 a 49%	Abaixo de 40%	
2	Média da taxa Diária de Casos Confirmados e/ou Suspeitos internados em Leitos	1	Entre 70 a 79%	Entre 60 a 69%	Entre 50 a 59%	Entre 40 a 49%	Abaixo de 40%	
NOTA FINAL								

EIXO 2: CENÁRIO EPIDEMIOLÓGICO

FASES		FASE VERMELHA	FASE LARANJA	FASE AMARELA	FASE AZUL	FASE VERDE	RESULTADO	NOTA
	NOTA PESO	1	2	3	4	5		
3	Média do Nº médio de reprodução (R zero) dos últimos 7 dias	3	Acima de 2	1,9 a 1,6	1,5 a 1,2	1,1 a 1,0	Abaixo de 1	
4	Média da Taxa de Recuperação dos últimos 7 dias	1	Abaixo de 50%	Entre 50 a 59%	Entre 60 a 69%	Entre 70 a 79%	>= 80%	
5	Média Móvel do Número de Casos Novos dos últimos 7 dias	1	Acima de 201 casos novos	Entre 151 a 200 casos novos	Entre 101 a 150 casos novos	Entre 51 a 100 casos novos	Abaixo de 50 casos novos	
NOTA FINAL		Abaixo de 60	60 a 69	70 a 79	80 a 89	90 a 100		

FONTE: Matriz construída e baseada a partir da metodologia utilizada nos municípios de Belo Horizonte e São Paulo para avaliar o cenário epidemiológico em relação a pandemia causada pela COVID-19.



Fases de Controle

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Shopping Center, galerias, e estabelecimentos congêneres	Fechado	☐ Capacidade de funcionamento em 30% com distanciamento 2 m ☐ Controle de acesso da capacidade de 30% ☐ Funcionamento até 18h e/ou dias alternados 4 (dias por semana) ☐ Proibido funcionar praça de alimentação, permitido apenas delivery ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com álcool 70% # distanciamento 2 metros.	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Horário reduzido até 20 horas ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Comércio de rua, comércio varejista em geral de: produtos alimentícios, bebidas, fumo, combustíveis p/ veículos automotores, materiais de construção, equipamentos de informática, comunicação, equipamentos e artigos de uso doméstico, artigos culturais, recreativos, esportivos, perfumaria, cosméticos.	—	☐ Capacidade de funcionamento em 30% com distanciamento 2 m ☐ Controle de acesso da capacidade de 30% ☐ Horário reduzido de 4 horas seguidas ☐ Proibição de áreas de alimentação ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com álcool 70% # distanciamento 2 metros.	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Horário reduzido de 6 horas seguidas ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Serviços de construção civil , lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, manutenção e zeladoria, serviços bancários (incluindo lotéricas), pulverização e controle de pragas, serviços de call center, assistência técnica de produtos eletrônicos e bancas de jornais	—	☐ Capacidade de funcionamento em 30% com distanciamento 2 m ☐ Controle de acesso da capacidade de 30% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com álcool 70% # distanciamento 2 metros.	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Bares, restaurantes, lanchonetes, pastelarias, casas de sucos, botequins, fast-food sorveterias, serviços ambulantes de alimentação (trailers, carrocinha, em embarcações ou similares, bem como outros serviços de alimentação para consumo imediato) estando em locais abertos, permanentes ou não, havendo ou não o consumo e venda de bebidas alcoólicas (consumo local)	Fechado	☐ Capacidade de funcionamento em 30% mantendo o distanciamento de 2 m ☐ Controle de acesso obedecendo a capacidade de funcionamento de 30% ☐ Horário reduzido até às 18 horas ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Não é permitido a permanência de pessoas em pé, somente sentadas respeitando o limite máximo de 4 pessoas por mesa e distanciamento mínimo entre as mesas de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Consumo no local com horário reduzido até às 20 horas ☐ Não é permitido a permanência de pessoas em pé, somente sentadas respeitando o limite máximo de 4 pessoas por mesa e distanciamento mínimo entre as mesas de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Consumo no local com horário reduzido até às 23 horas ☐ Não é permitido a permanência de pessoas em pé, somente sentadas respeitando o limite máximo de 4 pessoas por mesa e distanciamento mínimo entre as mesas de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Bares, restaurantes, lanchonetes, pastelarias, casas de sucos, botequins, fast-food sorveterias, serviços ambulantes de alimentação (trailers, carrocinha, em embarcações ou similares, bem como outros serviços de alimentação para consumo imediato) estando em locais abertos, permanentes ou não, havendo ou não o consumo e venda de bebidas alcoólicas (consumo local)	Fechado	☐ Não é permitido a junção de mesas, que devem ficar separadas ☐ Proibido som ambiente ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Não é permitido a junção de mesas ☐ Proibido som ambiente ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Não é permitido a junção de mesas, que devem ficar separadas ☐ Permitido som ou música ambiente, sem dança ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Salões de beleza e barbearias	Fechado	☐ Capacidade de funcionamento em 30% e distanciamento de 2 m ☐ Controle de acesso obedecendo a capacidade de 30% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Horário reduzido (4 horas por dia) ☐ Agendamento com horário marcado ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Horário reduzido (6 horas por dia) ☐ Agendamento com horário marcado ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Horário reduzido (8 horas por dia) ☐ Agendamento com horário marcado ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Academias e modalidades esportivas	Fechado	☐ Capacidade de funcionamento em 30% e distanciamento de 2 m ☐ Controle de acesso obedecendo a capacidade de 30% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Horário reduzido (4 horas por dia) ☐ Agendamento com horário marcado ☐ Aulas práticas em grupo suspensas ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Horário reduzido (6 horas por dia) ☐ Agendamento com horário marcado ☐ Aulas práticas em grupo suspensas ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Horário comercial (8 horas por dia) ☐ Agendamento com horário marcado ☐ Aulas práticas em grupo suspensas ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros

Atividades Liberadas	VERMELHO Alerta Máximo	LARANJA Alerta	AMARELO Controle	AZUL Controle	VERDE Normal Controlado
Eventos, convenções, atividades culturais e cultos religiosos	Fechado	☐ Capacidade de funcionamento em 30% e distanciamento de 2 m ☐ Controle de acesso obedecendo a capacidade de 30% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Assentos e filas com distanciamento mínimo ☐ Permitido serviço delivery ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 50% com distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso da capacidade de 50% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Assentos e filas com distanciamento mínimo ☐ Permitido serviço delivery ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Capacidade de funcionamento em 60%, mantendo o distanciamento mínimo de 2 metros ☐ Controle de acesso obedecendo à capacidade de funcionamento de 60% ☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros	☐ Adoção do Protocolo de Reabertura ☐ Controle de acesso ☐ Manutenção das Medidas de Proteção e Controle: # Uso obrigatório da máscara # lavagem com água e sabão e/ou higienização das mãos com uso de álcool 70% # distanciamento mínimo de 2 metros
Demais atividades que geram aglomeração	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado	Fechado

AÇÕES DA GESTÃO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



- 14/03: Ativação do COE – Centro de Operações de Emergência em Saúde e ampliação na composição, com a participação dos secretários municipais.
- 16/03: Fortalecimento do CIEVS- Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde e URR-Unidade de Resposta Rápida reorganização do processo de trabalho com foco no enfrentamento ao coronavírus.
- Elaboração do Boletim Epidemiológico COVID-19.
- Elaboração e implantação do Plano de Contingência que define as ações de vigilância e atenção à saúde no município de Palmas.
- Elaboração e publicação da portaria nº 311 de 18 de março de 2020, regulamentando o uso dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual.
- Criação do DISQUE CORONAVÍRUS PALMAS, funcionando de domingo a domingo, das 7h às 19h, em 04 linhas de atendimento para esclarecimentos à comunidade, com informações e orientações sobre a COVID-19. Já foram realizados mais de 800 atendimentos;
- Implementação de um canal de comunicação por meio da equipe da Unidade de Resposta Rápida-URR, direcionado aos profissionais de saúde dos serviços públicos e privados para orientações técnicas, protocolos, fluxo, manejo e ou esclarecimentos referente à COVID-19;

O QUE FOI FEITO

PÚBLICO-ALVO

População em geral



PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



- Adoção de estratégia para o acompanhamento e monitoramento dos casos notificados e confirmados e sua rede de contatos.
- Ampliação no horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF), sendo: 04 com funcionamento até às 21hs, 26 até às 19hs e 04 até às 18hs.
- Reorganização da agenda das Unidades de Saúde da Família (USF), priorizando as demandas espontâneas e melhorando o acesso.
- Manutenção do atendimento aos pacientes com comorbidades e grupos prioritários (hipertensos, diabéticos, puericultura, gestantes entre outros).
- Reorganização do serviço nas Unidades de Pronto de Atendimento, priorizando os atendimentos de acordo com a classificação de risco para os casos graves de urgência e emergência.
- Estruturação das Unidades de Pronto Atendimento Norte e Sul para realização das coletas de exames para o coronavírus em pacientes graves.
- Criação de comissão para avaliação dos servidores com diagnóstico de comorbidades.
- Priorização nas contratações de profissionais de saúde para atuarem na Rede de Atenção à Saúde.
- Ampliação do número de cargos de enfermeiros e técnicos por meio da MP nº 04 26/03/20, sendo 40 para Analista em Saúde-Enfermeiro e 70 Técnicos de Enfermagem.
- Prioridade na aquisição dos insumos e materiais para proteção individual dos profissionais de saúde da rede.

- Capacitação por videoconferência para o uso racional e adequado dos EPI's - Equipamentos de Proteção Individual.
- Intensificação da higienização das estações de ônibus pela Unidade de Vigilância e Controle das Zoonoses de Palmas.
- Realização da campanha de vacinação contra a influenza com o uso de estratégias inovadoras como: drive-thru, Parque do Idoso e em escolas municipais evitando aglomeração e superando a meta de vacinação prevista.
- Publicação da Medida Provisória - MP nº3 222/3/20 que abre crédito extraordinário em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 26.387.983,00.
- Atuação da Equipe de Consultório na Rua com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social com a oferta de ações de promoção e prevenção, ofertando alimentação e kits de higiene para a população em situação de rua.



- Ampliação no horário de funcionamento dos CSC - Centros de Saúde da Comunidade sendo: 11 Centros com funcionamento até às 21hs, 16 Centros até às 19hs e 04 Centros até às 18hs.
- Implementação da infraestrutura das UPA's, **com a estruturação de 12 leitos com respiradores, sendo 06 leitos na UPA Norte e 06 leitos na UPA Sul**, para estabilização dos pacientes até o transporte para o hospital de referência.
- Aquisição de testes rápidos.
- Contratualização de 10 leitos de UTI e 25 leitos clínicos na rede privada (efetivados - 17 leitos de UTI e 18 leitos clínicos). Disponibilização de 03 Unidades Móveis de Suporte Avançado do SAMU.
- Recebimento de **2.500 testes rápidos**.
- Capacitação para os profissionais da Saúde, sobre o suporte avançado de atendimento ao paciente com COVID-19.
- Reforço de segurança e medidas de prevenção à COVID-19 nos cemitérios públicos. (Ação conjunta Secretaria da Saúde e Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos)

- Contratação, em caráter emergencial e temporário, de profissionais de saúde para reforçar o combate à COVID-19.
- Profissionais da Saúde criam conteúdos interativos para os idosos, em vídeos, com instruções de exercícios físicos, alongamento, cuidados com a saúde, dicas e orientações sobre a prevenção da COVID-19, material de estímulo ao raciocínio, dinâmicas para melhor aproveitar o tempo em casa, palestras interativas e informações de como a rede de saúde tem funcionado nesse período.
- Realização de testagens para diagnóstico da COVID-19 em 25 bairros da Capital, para melhorar o rastreamento da contaminação da doença. A iniciativa é do Ministério da Saúde e realizada pelo Ibope, sob coordenação da Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e o apoio operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas (SEMUS).
- Criação do site “Plantão Coronavírus”, com o objetivo de proporcionar à população o acompanhamento de tudo sobre o enfrentamento à COVID-19.
- Orientação à população de como procurar atendimento médico e realizar exame em casos suspeitos da COVID-19 e informação sobre resultado dos exames, que pode ser verificado pela internet.

- Mutirão de testes nos finais de semana;
- Ampliação das testagens, com 10 mil novos testes, em mais três unidades sentinelas;
- Lançamento do site “Plantão Coronavírus”;
- Aplicação da segunda fase da pesquisa, com testes em 25 bairros;
- Realização de eletrocardiograma (18/05);
- Organização de mais duas unidades sentinelas (região sul e norte) para testes de COVID-19, totalizando 05 unidades sentinelas no município (Setor Sul, Eugênio Pinheiro, 1304 Sul, 406 Norte e 503 Norte) (02/07);
- Ampliação de testes de RT-PCR (swab) em mais duas Unidades de Saúde da Família, 403 Sul e 712 Sul, além das 05 sentinelas já existentes;
- Criação de um sistema ONLINE (SGPP) de agendamento de testes de COVID-19 e exames complementares (13/07);
- Abertura de unidades sentinelas aos finais de semana e feriados (503 Norte, Eugênio Pinheiro e Taquari) para atendimentos exclusivos de COVID-19, testes e entrega de medicações (17/07);
- Testagem dos profissionais de saúde do município (junho, outubro e novembro);

- 05 Capacitações on-line, ao longo do ano, com os profissionais da APS, de diversas áreas, a respeito de manejo dos pacientes suspeitos e confirmados, monitoramento dos casos confirmados e aplicabilidade do teste rápido na USF;
- Realização de testes rápido de COVID-19 nas 34 Unidades de Saúde da Família (04 de novembro);
- Unificação do sistema de agendamento de exame de Covid-19 (tudo feito dentro do Sistema Municipal de Notificação de Agravos NotificaSUS – Notificação e Agendamento de exame);
- Sistema de informação de resultado positivo através de SMS encaminhado para o celular cadastrado na ficha de notificação do sistema NotificaSUS;
- Estruturação e fortalecimento do DISQUE CORONAVÍRUS PALMAS;
- Análise dos Planos de Descontigenciamento dos clubes, escolas, cinemas, conforme decretos municipais.

- Aquisição de 20.000 novos testes Maglumi IGM e IGG (Julho);
- Aquisição de 40.000 testes rápido (outubro);
- **Requisição de 18 leitos clínicos na rede privada (24/07);**
- **Requisição de mais 18 leitos clínicos na rede privada (11/08);**
- Locação de 02 Ambulâncias exclusivas para transporte de paciente COVID; (17/08);
- **Contratação de 10 leitos de UTI covid, na rede privada (05/09);**
- Policlínica Francisca Romana Chaves passa a funcionar como anexo da UPA NORTE para os atendimentos de urgência e emergência, exceto para pacientes não COVID (25/08);
- Unidade de Pronto Atendimento – UPA NORTE exclusiva COVID, com ampliação de 20 novos leitos de estabilização, totalizando 34 leitos na UPA NORTE e 07 leitos na UPA SUL, todos com respiradores doados pelo Ministério da Saúde. (06/09)

Ações da Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso

Decreto nº 1.704, de 27 de fevereiro de 2019

- Retomou suas atividades no mês de outubro de 2020;
- 27 solicitações passaram pela Comissão desde o retorno dos eventos, sendo autorizados 6 desse total, até final de janeiro de 2021;
- Comissão se reunindo semanalmente para deliberar sobre os pedidos;

AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO PROMOVIDA EM PARCERIA ESTADO DO TOCANTINS E MUNICÍPIO DE PALMAS **OPERAÇÃO PAZ E SOSSEGO**

Foram e estão sendo realizadas ações fiscalizatórias pela Polícia Militar em parceria com ATTM, DETRAN, GMP, CBMTO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POSTURA, POLÍCIA CIVIL E BPCHOQUE, nos principais locais onde se concentram pessoas para consumo de bebidas alcoólicas e utilização de som alto na cidade de Palmas, sendo verificadas aglomerações e ainda ocorrências de: homicídio, tráfico de drogas, perturbação do sossego, porte de arma de fogo, averiguação a respeito de cumprimento dos decretos relacionados à COVID-19.

No intuito de fortalecer o cumprimento das medidas protetivas a operação acontece de quarta a domingo (semanalmente).

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



AGENDA DO COE

- 11/12 – Reunião com a Saúde e Educação
- 26/11 – Reunião com a Comissão dos Pais
- 18/11 – Reunião com o Ministério Público – 10ª Promotoria de Justiça, Educação e Saúde
- 27/10 – Reunião com as Universidades Particulares de Ensino
- 23/10 – Reunião com as Universidades Particulares de Ensino
- 21/10 – Reunião com as Escolas de Idiomas
- 07/10 – Reunião com o Setor de Eventos
- 01/08 – Reunião com o Setor de Eventos
- 29/07 – Reunião com o Pr Jorge Fonseca (Instituto Pró Rim)
- 02/07 – Reunião com o Setor de Eventos
- 02/07 – Reunião com as Universidades Particulares
- 01/07 – Reunião com a Federação das Quadrilhas Juninas
- 24/06 – Reunião com o SINEP (Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins)
- 15/04 – Reunião com a ASSINCOTO
- 17/04 – Reunião com ABRASEL/TO (Associação de Bares e Restaurantes)
- 15/04 – Reunião com a CDL

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



Publicação de Notas Técnicas da Vigilância Sanitária do Município de Palmas-TO

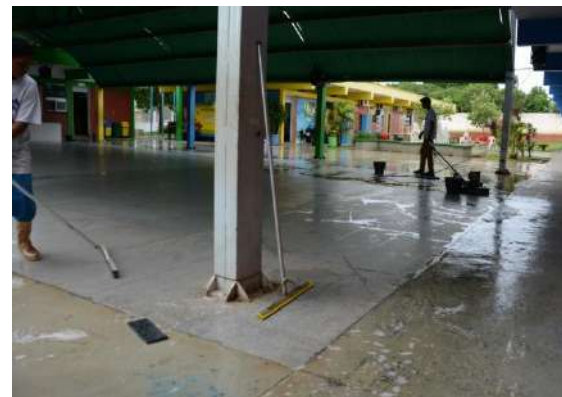
- Nota Técnica nº 12 - Recomendações aos serviços funerários e casas de velórios frente a pandemia de COVID-19 (Março/2020);
- Nota Técnica nº 13- Orientações de boas práticas de manipulação dos alimentos em tempos de COVID-19 (Março/2020);
- Nota Técnica nº 14- Feiras livres (Março/2020);
- Nota Técnica nº 15- Recomendações ao consumir alimentos via delivery (Março/2020);
- Nota Técnica nº 16 - Orientações de alimentação saudável para população brasileira em tempos de COVID-19 (Março/2020);
- Nota Técnica nº 17 - Orientações sobre higiene geral em domicílios e procedimentos ao retornar da rua (Março/2020);
- Nota Técnica nº 18 - Recomendações ao comércio varejista e atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) frente a pandemia do COVID 19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 19 - Recomendações às administradoras prediais, condomínios e congêneres frente a pandemia de COVID-19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 20 - Recomendações aos estabelecimentos comerciais frente a pandemia de COVID-19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 21- Recomendações aos terminais e aos transportadores rodoviários frente a pandemia de COVID-19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 22 -Cuidados e a relação com animais domésticos nesse período de COVID-19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 23 -Recomendações aos bancos comerciais e casas lotéricas frente a pandemia de COVID-19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 24 - Recomendações ao comércio varejista de combustíveis frente a pandemia do COVID 19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 25 - Exigências para realização de testes rápidos de covid-19 em drogarias (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 26 - Recomendações às organizações religiosas frente a pandemia de COVID-19 (Abril/2020);
- Nota Técnica nº 27 - Restaurantes, bares, lanchonetes e similares (Junho/2020);
- Nota Técnica nº 28 - Recomendações aos serviços de lava-jato, higienização de veículos e polimento frente a pandemia de COVID-19 (Junho/2020);
- Nota Técnica nº 29 - Recomendações às atividades de condicionamento físico, ensino de esportes e esportes recreacionais frente a pandemia de COVID-19 (Junho/2020);
- Nota Técnica nº 30 – Recomendações aos shoppings e demais centros comerciais, frente a pandemia de COVID-19;
- Nota Técnica nº 31 – Recomendações sanitárias referente a retomada das atividades nos clubes sociais frente à pandemia;
- Nota Técnica nº 33 – Recomendações sanitárias a serem aplicadas ao feriado de finados (02/11/2020), frente a pandemia da COVID-19;
- Nota Técnica nº 34 – Recomendações sanitárias em ambientes corporativos, espaços de festas e feiras de negócios



- Suspensão das aulas por tempo indeterminado, no dia 14 de março;
- Higienização completa em todas as unidades educacionais;
- Campanha voluntária dos servidores e professores das escolas para arrecadar alimentos para as famílias dos alunos em maior situação de vulnerabilidade;
- Uso das mídias sociais das unidades e da SEMED, com conteúdo educativo e interativo de conscientização e entretenimento para pais e alunos;
- Distribuição de kits de alimentação para os alunos das Escolas e CMEI's.

PÚBLICO-ALVO

Comunidade escolar





- Aquisição, por parte de todas as Unidades Escolares, de lotes de sabonete líquido e álcool em gel (70%), para estimular a correta higienização das mãos, com instruções de correta utilização dos equipamentos: dispensadores de sabonete líquido, suportes de papel toalha, lixeiras com tampa de acionamento por pedal nos lavatórios e banheiros. Além da instalação dos dispensadores de álcool em gel para as mãos em pontos de maior circulação, tais como:
 - Recepção;
 - Corredores de acesso às salas de aula;
 - Salas administrativas;
 - Refeitórios.
- Confecção de sabão e sabonete líquido, para distribuição aos alunos, por professores das disciplinas de Ciências;
- Desenvolvimento de ferramenta de apoio aos alunos da rede municipal de ensino (atividades não presenciais) – Lançamento em 27/04;
- Montagem e entrega dos kits de alimentação escolar aos alunos em situação vulnerável;
- Entrega de 12.000 máscaras de proteção às famílias dos alunos;
- Reformulação do calendário escolar.

- Implantação do trabalho home office aos servidores do grupo de risco e/ou com alguma comorbidade;
- Trabalho em escala pelos servidores que não são do grupo de risco;
- Distanciamento social de no mínimo 1,5m;
- Implementação da ferramenta online Palmas Home School onde foram disponibilizados os blocos de atividades/propostas quinzenais e videoaulas, por etapa, área de conhecimento e ano/turma. Gravação, edição e veiculação das teleaulas diariamente em canal de TV aberta, gravadas pelos profissionais de cada etapa e área de conhecimento;
- Criação do canal Palmas Home School no YouTube para disponibilizar as teleaulas às famílias, com objetivo de ampliar as possibilidades de acesso. Endereço;
- Entrega quinzenalmente dos blocos de atividades impressos a todos os educandos do Ensino Fundamental que não possuem acesso a internet;
- Sanitização semanal da sede da Secretaria Municipal da Educação e mensal das Unidades Educacionais;
- Disponibilização de álcool gel e álcool 70 nas dependências da Secretaria Municipal da Educação e das Unidades Educacionais;
- Aferição de temperatura por meio de termômetro infravermelho na entrada da Secretaria Municipal da Educação e das Unidades Educacionais;
- Tapete sanitizante na porta de entrada da Secretaria Municipal da Educação e das Unidades Educacionais;
- Instalação de cartazes informativos quanto aos cuidados necessários para prevenção e disseminação do coronavírus;
- Confecção e Distribuição de máscaras de tecidos a alunos e servidores;
- Distribuição de kit alimentação para os educandos contemplados pelo programa Bolsa Família;
- Confecção e distribuição de pão caseiro a todos os educandos matriculados na Rede.

PÚBLICO-ALVO

População em geral

- Estabelecimento de atendimento remoto/digital em todos os serviços:
 - a) Parcelamentos;
 - b) Alvarás;
 - c) Nota Fiscal;
 - d) ITBI;
 - e) Cadastro Imobiliário;
 - f) Cadastro Econômico.
- Prorrogação dos prazos das seguintes taxas e impostos:
 - a) IPTU 2020 prorrogado até 15/04;
 - b) COSIP – Contribuição de Iluminação Pública prorrogado até 15/04;
 - c) Taxa de Coleta de Lixo prorrogado até 15/04;
 - d) Alvará de Funcionamento prorrogado até 30/05;
 - e) Alvará Sanitário prorrogado até 30/07.
- Suspensão de todos os **Protestos**;
- Suspensão das **Execuções Fiscais**;
- Suspensão de **Reuniões da JUREF**;
- Suspensão dos prazos administrativos do **FISCO**.

O QUE FOI FEITO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



PÚBLICO-ALVO

População em geral

- Nova prorrogação dos prazos das seguintes taxas e impostos:
 - a) IPTU 2020 prorrogado até 15/07;
 - b) COSIP – Contribuição de Iluminação Pública prorrogado até 15/07;
 - c) Taxa de Coleta de Lixo prorrogado até 15/07;
 - d) Alvará de Funcionamento prorrogado até 30/07;
 - e) Alvará Sanitário prorrogado até 30/07.

- Suspensão de protestos, reuniões da JUREF, envio de execuções fiscais e prazos de contestações tributárias;

- Adoção do sistema de atendimento remoto.

PÚBLICO-ALVO

População em geral

GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

- Proposta de abertura de crédito adicional extraordinário no montante de R\$ 26.387.983,00, junto ao orçamento da Secretaria de Saúde, tendo em vista que no orçamento formulado não havia expectativa de recursos orçamentários suficiente para atendimento das demandas de enfrentamento da COVID-19.
- Indicação de decretação de estado de calamidade pública para efeitos de atendimento do art. 65 da lei de responsabilidade fiscal.
- Remanejamento de recursos para a Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo cancelada da Reserva de Contingência a importância de R\$ 1.872.000,00, para atendimento de demandas com cestas básicas e materiais de higiene para a população em vulnerabilidade social.

GESTÃO DE PESSOAS

- **CONSCIENTIZAÇÃO** por meio de palestras pontuais, para servidores municipais, esclarecendo dúvidas acerca da COVID-19 e dos impactos legais, no que concerne à legislação em Gestão de Pessoas, sobretudo no tocante aos afastamentos daqueles pertencentes ao Grupo de Risco;
- **PORTARIA/GAB/SEPLAD Nº 116/2020** institui regime de horário, que inclui o trabalho remoto, bem como suspende o registro do ponto eletrônico, substituindo-o pelo manual, a fim de evitar o contato direto com superfícies contaminadas. Além disso, foram dispensados, sem prejuízo de remuneração os estagiários e os adolescentes, de 14 a 18 anos, que participam do Programa Menor Aprendiz;
- **DIGITALIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS** para que possam ser consultados em qualquer meio eletrônico, sem a necessidade do contato direto com o papel. Desse modo, o trabalho remoto torna-se viável, permitindo, ainda, a continuidade do serviço público;
- **SERVIDORES MUNICIPAIS** pertencentes ao grupo de risco foram submetidos ao trabalho remoto;
- **TRABALHO REMOTO** para anteder as demandas dos servidores e demais administrados.

- Intensificação dos seguintes serviços:
 - a) Manutenção da coleta de lixo e limpeza urbana com número reduzido de servidores, levando em conta os 65 servidores afastados que estão em grupo de risco;
 - b) Operação do Aterro Sanitário;
 - c) Manutenção dos parques, jardins e praias, com limpeza permanente;
 - d) Manutenção da interdição dos parques e academias ao ar livre;
 - e) Manutenção das vias urbanas, com equipes de Tapa Buraco.

- Fechamento do Pier 1 e Pier 2 da Praia da Graciosa;

- Limpeza e higienização das estações de ônibus.

PÚBLICO-ALVO

População em geral



PÚBLICO-ALVO

População em geral

- Implantação de um plantão de atendimento dos CRA's – Centros de Referência de Assistência Social, através de uma central telefônica, visando demandas emergenciais;
- Continuidade do serviço de plantão social, visando realizar os atendimentos para os benefícios de auxílio funeral e sepultamento;
- Intensificação dos meios de comunicação para orientar os beneficiários do programa Bolsa Família e Cadastro único;
- O CREAS – Centro de Referência Especializada de Assistência Social, através do SEAS – Serviço Especializado em Abordagem Social, acompanha *in loco* e diariamente 90 moradores de rua , com entrega de alimentação e produtos de assepsia, além de orientação acerca da COVID-19;
- Parceria com a Fazenda da Esperança, para trabalho de sensibilização, juntos aos moradores de rua, visando o acolhimento na unidade de Lajeado;
- Suspensão das atividades do Parque da Pessoa Idosa e dos grupos dos serviços de convivência, com atendimentos remoto por profissional de psicologia.

- Orientação massiva, para todos os grupos em situação de vulnerabilidade, acerca dos benefícios que o Governo Federal retomou com a pandemia, sendo estes:
 - a) Bolsa Família;
 - b) BPC – Benefício de Prestação Continuada
- Adequação físico/estrutural dos Restaurantes Comunitários para funcionamento dentro das recomendações do Decreto Municipal;
- Realização de cadastro especial (atendimento remoto) para benefícios eventuais, tais como: entrega de cestas básicas e kits higiênicos.
- Ser o canal de informação para beneficiários do auxílio emergencial de 600 reais, no período de 3 meses, aos trabalhadores informais, intermitentes, MEI's, pessoas na fila do BPC e mães solteiras, liberado pelo Governo Federal;

- Publicação do Decreto 1.882/2020 para concessão de benefício emergencial Kit Alimentação para:
 - I. Maior de 18 anos;
 - II. Não tenha emprego formal;
 - III. Não seja titular de mandato eletivo;
 - IV. Que exerça atividade em uma das condições:
 - a) Microempreendedor Individual (MEI);
 - b) Autônomo inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município de Palmas;
 - c) Contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social;
 - d) Trabalhador informal, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

- Reabertura dos Restaurantes Comunitários, nas seguintes condições:
 - a) Os restaurantes somente poderão atender na modalidade de retirada no balcão;
 - b) Fica vedada a permanência para consumo de alimentos no local.

- Regulamentação da entrega de kits de alimentação, através da Portaria Conjunta 01/2020, para trabalhadores autônomos e MEIs – (Ação conjunta Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, Segurança e mobilidade, e Fundação Cultural).

- Readequação da Feira da 304 SUL , conforme regras estabelecidas pela vigilância sanitária:
 - a) Instalação de bancadas de pias e torneiras;
 - b) Retirada das mesas e cadeiras da praça de alimentação;
 - c) Higienização com capinação, roçagem, recolhimento de lixo e lavagem com produtos desinfetantes;
 - d) Distribuição de contêiner e lixeiras nos locais estratégicos para descarte do lixo.
- Cronograma de escalonamento para que todos os feirantes possam vender seus produtos, no espaço da Feira 304 Sul:
 - Terça-feira: feirantes da 304 sul
 - Quarta-feira: feirantes da 307 norte e 503 norte
 - Quinta-feira: feirantes da 1106 sul
 - Sexta-feira: feirantes da 304 sul
 - Sábado: Feirantes da Aurenry 1.

O QUE FOI FEITO

PÚBLICO-ALVO

População em geral



PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



- Readequação das Feiras da 307 Norte e Aurenny I, conforme regras estabelecidas pela vigilância sanitária:

- a) Instalação de bancadas de pias e torneiras;
- b) Retirada das mesas e cadeiras da praça de alimentação;
- c) Higienização com capinação, roçagem, recolhimento de lixo e lavagem com produtos desinfetantes;
- d) Distribuição de contêiner e lixeiras nos locais estratégicos para descarte do lixo.

PÚBLICO-ALVO

População em geral



O QUE FOI FEITO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



➤ TRÂNSITO

- a) Prorrogação dos prazos de recursos de infrações conforme Deliberação CONTRAN nº 185/2020;
- b) Interrupção, por tempo indeterminado, do registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); e Permissão para Dirigir (PPD), vencida desde 19/02/2020;
- c) Interdição de locais com aglomeração de pessoas;
- d) Monitoramento diário do fluxo de veículos na cidade.

➤ TRANSPORTE

- a) Alteração no quadro de horários e readequação do sistema a fim de proporcionar aos usuários uma oferta condizente com o período;
- b) Limpeza e assepsia nas estações e ônibus, diariamente;
- c) Fiscalização ostensiva nas estações para dar cumprimento ao decreto;
- d) Orientação aos Taxistas sobre as recomendações da vigilância sanitária.

➤ GUARDA METROPOLITANA

- a) Orientação dos servidores/atendentes quanto a utilização deste canal de atendimento e repasse das informações para as Viaturas em serviço diário;
- b) Elaboração de Operação específica para visitas de orientação quanto ao cumprimento do Decreto Nº 1.856:
 - i. Estabelecimento de rotina de monitoramento das visitas, elencando, estabelecimentos, dias e regiões atendidas;
 - ii. Distribuição de EPI's para os Guardas;
 - iii. Redistribuição de efetivos para atender as demandas.

PÚBLICO-ALVO

População em geral



- Cadastro de voluntários em geral e profissionais habilitados, para suporte a população pertencente ao grupo de Risco do COVID-19;
- Campanha de arrecadação de provisões, junto a sociedade e empresas;
- Distribuição de 232 cestas básicas à população vulnerável.
- Permissão aos mototaxistas cadastrados no Município para realizarem serviços de moto frete e entregas.
- Fechamento parcial de avenidas geradoras de maior movimentação do comércio, para evitar a aglomeração de pessoas, respaldado pela publicação do Decreto 1.889/2020. (à partir do dia 09/05)
- Realização de ação educativa de prevenção à proliferação do novo coronavírus, nas quadras com maior incidência de casos da COVID-19.
- Blitz educativa nas quadras com mais números de casos positivos;

PÚBLICO-ALVO

População em geral

- Dar ampla visibilidade às ações da gestão, preferencialmente, às alusivas ao coronavírus (Covid-19), sendo:
- a) De 04/02 até o dia 31/03, foram publicados 117 releases no portal da Prefeitura (www.palmas.to.gov.br) e distribuídos aos veículos de Comunicação, sejam eles televisivos, websites, rádios, impressos;
 - b) Produzidos 514 cards para redes sociais e grupos de WahtsApp;
 - c) Vale ressaltar que todos os colaboradores de Comunicação têm atuado, diuturnamente, na produção de matérias que são pautadas, diariamente, conforme entendimento da gestão e do COE acerca do assunto;
 - d) Todo o material produzido é divulgado ainda por Linha de Transmissão de WhatsApp para produtores e jornalistas por meio da Diretoria de Jornalismo.
 - e) Planejamento, produção e veiculação de campanha publicitária em rádio, TV e sites de notícias, de cunho institucional, com serviços e orientações à população quanto à prevenção à Covid-19.

PÚBLICO-ALVO

Artistas e demais profissionais que vivem da cultura e estão em situação de vulnerabilidade e risco social.

- Levantamento, em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Culturais, de artistas e demais profissionais que vivem da cultura, em situação de vulnerabilidade alimentar, para serem cadastrados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para recebimento d kit alimentação;
- Disponibilização de uma plataforma streaming gratuita, “Curta Palmas”, com produções do áudio visual realizadas na capital;
- Publicação de Edital de Chamamento Público para apresentações culturais on-line (PALMAS CURTE ARTE EM CASA), direcionado a todas as formas de expressão de arte e cultura da capital, com seleção de até 50 projetos (apresentações) por mês e o pagamento de cachê.

PÚBLICO-ALVO

Servidores Municipais

- Lançamento da plataforma 'IVM Online', com o objetivo de proporcionar o acesso de servidores às atividades de formação e aperfeiçoamento profissional na modalidade de Ensino a Distância (EaD).

O QUE FOI FEITO

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021





- São vedadas atividades sujeitas a aglomeração de pessoas. Portanto, mesmo nas atividades que podem funcionar deverão ser adotadas medidas para impedir a aglomeração de pessoas e serem observadas as normas sanitárias e de saúde aplicáveis, sob pena de intervenção do poder público para normalização da situação;
- Nos estabelecimentos como padarias, lanchonetes e empórios, fica suspensa a permanência para consumo no local;
- Todos os estabelecimentos deverão observar as seguintes exigências, quando couber:
 - a) Ser respeitada a distância mínima de 2 metros entre as mesas/ estações de trabalho e entre os trabalhadores;
 - b) Realizar escala de revezamento para evitar a junção de grande número de pessoas nos mesmos horários;
 - c) Realizar limpeza diária dos equipamentos de trabalho;
 - d) Higienizar o sistema de ar-condicionado, onde houver;
 - e) Disponibilizar, em local de fácil acesso aos trabalhadores, álcool em gel 70%;
 - f) Realizar a manutenção de alçapões de teto e de janelas abertas, para manter o ambiente arejado, sempre que possível;
 - g) Tomar outras medidas sanitárias e legais, que impeçam a propagação do COVID-19.

- Os fornecedores de alimentos (hipermercados, supermercados e mercados), de remédios e congêneres devem fixar:
 - a) Limites quantitativos para aquisição de bens essenciais à alimentação, saúde e higiene, primando o bem comum da população;
 - b) Horários ou setores exclusivos para o atendimento de idosos, bem como a limitação de entrada de pessoas por vez, de acordo com o tamanho do estabelecimento, a fim de garantir a distância mínima de 2 metros entre as pessoas em todos os ambientes, para resguardar a saúde pública;
 - c) Providenciar, em pontos estratégicos, dispensadores com álcool gel 70%, para o uso de clientes e trabalhadores, bem como manter a permanente higienização dos ambientes.

- Para prestação de serviço de transporte coletivo urbano e rural, bem como transporte em veículos via aplicativos e táxi, deverá ser observado, obrigatoriamente:
 - a) A realização de limpeza minuciosa diária dos veículos com a utilização de produtos que impeçam a propagação do COVID-19;
 - b) Higienização do sistema de ar-condicionado;
 - c) Disponibilização, em local de fácil acesso, aos passageiros, preferencialmente na entrada e na saída dos veículos, de álcool em gel 70%;
 - d) Manutenção de alçapões de teto e de janelas abertas para manter o ambiente arejado, sempre que possível.

CONDIÇÕES

- O descumprimento das condições estabelecidas sujeitará o infrator, conforme o caso, às penalidades administrativas, cíveis e criminais, inclusive cassação de alvará, para atividades comerciais, na hipótese de reincidência.
- Os titulares da administração direta e indireta do Município ficam autorizados a estabelecer escalas de horários para o cumprimento da jornada de trabalho, desde que seja mantida a eficiência e que não haja prejuízos à população, convocar servidores públicos municipais, autorizar horas extras, bem como determinar as atividades home office para funções administrativas que não exijam a permanência na unidade setorial e para os servidores acima de 60 anos e com diagnósticos de comorbidades.
- Os titulares dos órgãos e entidades adotarão todas as medidas de prevenção necessárias para evitar a contaminação dos servidores e usuários pelo COVID-19 e devem comunicar às autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.
- Serão enviadas equipes pela Secretaria Municipal da Saúde para pontos estratégicos, que possuam fluxo expressivo de pessoas, para orientação e distribuição de materiais para prevenção de contágio pelo COVID-19.

FISCALIZAÇÃO

REALIZADA PELOS SEQUENTES ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana
Guarda Metropolitana de Palmas
Agentes de Trânsito

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços
Regionais
Fiscais de Postura

Secretaria Municipal da Saúde
Vigilância Sanitária Municipal

Procon Municipal

Polícia Militar do Tocantins



PLANO ESTRATÉGICO
DE COMBATE À COVID-19
PALMAS | 2020/2021



A liberação de todas as atividades está condicionada à situação de controle epidemiológico, conforme indicações da Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde.



COVID-19

Como se prevenir



**evite contato com pessoas doentes
e fique em casa se tiver sintomas**



**limpe e desinfete objetos
tocados com frequência**



**lave as mãos com água
e sabão frequentemente**



**cubra o nariz e a boca
ao tossir ou espirrar**



**evite tocar os olhos, nariz
e boca com mãos sem lavar**



1
MOLHE AS
MÃOS



2
APLIQUE
SABONETE



3
ESFREGUE AS
PALMAS DE
SUAS MÃOS



4
DEPOIS AS
COSTAS DE
SUAS MÃOS



5
ESFREGUE
ENTRE SEUS
DEDOS



6
ESFREGUE ENTRE
SEUS DEDOS COM AS
PALMAS OPOSTAS



7
LIMPE OS
POLEGARES



8
ESFREGUE
BEM AS MÃOS



9
ENXAGUE BEM
AS MÃOS



10
SEQUE COM
UM TOALHA
DE USO ÚNICO



11
USE A TOALHA
PARA DESLIGAR
A TORNEIRA



12
SUAS MÃOS
ESTÃO LIVRES DO
CORONAVÍRUS